

DOE – 09/06/1994

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 361, DE 08 DE JUNHO DE 1994

Delega competência para os casos que especifica.

O Secretário da Saúde, considerando o disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º, bem como o inciso I, do artigo 2º, do Decreto 36.226, de 15/12/92, com a redação dada pelo artigo 2º, do Decreto 37.410, de 9-9-93, resolve:

Artigo 1º - As competências para a prática dos atos previstos no parágrafo 1º, do artigo 1º, bem como no inciso I, do artigo 2º, do Decreto 36.226, de 15/12/92, ficam delegadas na seguinte conformidade:

I – ao Chefe de Gabinete e dirigentes das unidades orçamentárias (UO), relativamente às licitações em todas modalidades:

II – ao Coordenador Geral de Administração, no que concerne à sua área de competência em todas as modalidades.

Parágrafo único – Os dispositivos do Decreto 36.226, de 15/12/92, mencionados no caput, tiveram a redação alterada através do Decreto 37.410, de 9-9-93.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Resolução SS 299, de 8-10-93, 188 de 18-3-94, 281 de 28-4-94 e Retificações publicadas no DO de 6-4-94.